



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo a inserção de sistema de captação e armazenamento de água da chuva nos projetos arquitetônicos das unidades escolares municipais.

Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, que determine ao setor competente que, na elaboração dos projetos arquitetônicos para edificação de novas unidades escolares municipais, proceda com a inserção de sistema de captação e armazenamento de água da chuva, para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Justificativa:

A presente propositura tem por objetivo provocar o Poder Executivo a introduzir nas Políticas Públicas o reaproveitamento da água, que, nos termos da Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, é um bem de domínio público, recurso natural limitado e dotado de valor econômico.

Além disso, a presente proposta vai de encontro com a Política Nacional de Recursos Hídricos, vez que tem o propósito de incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais como alternativa de minimizar a escassez de água potável, e utilização, caso não seja tratada, em vasos sanitários, irrigação de jardins, limpeza de pisos entre outros.

O uso da água para fins não potáveis em escolas, segundo estudo, pode responder por mais de 50% do consumo, e a medida além de preservar o meio ambiente e incentivar o uso consciente da água, representa promoção de práticas sustentáveis necessárias para assegurar a disponibilidade atual e futura.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 12 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

FABIO BIBÃO

VEREADOR